



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE
LOURDES

RELATÓRIO DE GESTÃO
- Exercício de 2017-

Em cumprimento às exigências legais, juntamos a Prestação de Contas do **exercício de 2017**, o presente Relatório de Gestão, onde procuramos demonstrar alguns indicadores que contribuirão para a avaliação da gestão deste órgão, sob o ponto de vista da legalidade, eficiência, eficácia, economicidade e efetividade na utilização dos recursos públicos.

Constam ainda no presente relatório, de forma resumida, todas as informações relacionadas à movimentação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade. Todos os registros contábeis obedeceram rigorosamente à legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar Federal nº 101/00.

I - DA DOCUMENTAÇÃO:

Integra a presente Prestação de Contas todos os documentos exigidos através da Resolução TC nº 222/02. Todas as peças foram arrumadas e encadernadas na ordem seqüencial estabelecida na referida Resolução.

II - DO PLANEJAMENTO:

No setor público, planejamento é o estudo e o estabelecimento das diretrizes e metas que deverão orientar a ação governamental. Planejamento é o processo de definição de um cenário futuro desejado e dos meios eficazes para alcançá-lo. No atual sistema orçamentário nacional, estabelecido pela Constituição Federal, três são os instrumentos utilizados para a operacionalização do processo de planejamento nos entes federados: o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

A legislação orçamentária do Município de NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE, vigente durante o exercício de 2017 é a seguinte:

Plano Plurianual 2013-2017	Lei N.º 94 de 21/10/2013
Lei de Diretrizes Orçamentárias	Lei N.º 117 de 12/08/2016
Lei Orçamentária	Lei N.º 119 de 26/12/2016

Na Lei Orçamentária do exercício de 2017, a receita e a despesa foram estimadas e fixadas, respectivamente, da seguinte forma:

RECEITA	
Receita Corrente	—
Receita de Capital	—

[assinatura]



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE
LOURDES

TOTAL	—
DESPESA	
Despesa Corrente	2.695.000,00
Despesa de Capital	533.000,00
TOTAL	3.228.000,00

A Lei Orçamentária do Município, elaborada em conformidade com as metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, contempla as seguintes ações:

DESCRIÇÃO	TIPO
BLOCO IV – FINANCIAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	ATIVIDADE
IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	PROJETO
CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO	PROJETO
ATENDIMENTO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	ATIVIDADE
MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	ATIVIDADE
BLOCO I – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF)	ATIVIDADE
BLOCO I – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	ATIVIDADE
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS	ATIVIDADE
BLOCO II - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	ATIVIDADE
BLOCO II - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE – SERV. ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	ATIVIDADE
BLOCO II - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE – SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ADOLESCENTE (LA) (PSC)	ATIVIDADE
BLOCO II - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE – SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS	ATIVIDADE
BLOCO II - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE – SERV. ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	ATIVIDADE
BLOCO III - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – SERV. DE ACOLHIMENTO INST ABRIGO CASA LAR CASA DE PASSAGEM E RESIDÊNCIA INCLUSIVA	ATIVIDADE
BLOCO III - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – SERV. DE ACOLHIMENTO EM REPUBLICA	ATIVIDADE
BLOCO III - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL DE ALTA	ATIVIDADE



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE
LOURDES

COMPLEXIDADE – SERV. DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA	
BLOCO III - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – SERV. DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PUBLICA E EMERGÊNCIAS	ATIVIDADE
BLOCO IV – FINANCIAMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS – IGD SUAS	ATIVIDADE
BLOCO V – FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA DO BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO IGD BF	ATIVIDADE
BLOCO V – FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA DO BOLSA FAMÍLIA – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL IGD PBF	ATIVIDADE
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	ATIVIDADE
TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES PRIVADAS	ATIVIDADE
PAIF – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA	ATIVIDADE
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	ATIVIDADE
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	ATIVIDADE
ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	ATIVIDADE
BPC NA ESCOLA	ATIVIDADE
BENEFICIO EVENTUAL	ATIVIDADE
OUTROS PROGRAMAS SERVIÇOS E/OU CONVÊNIOS ESTADUAL E FEDERAL	ATIVIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE

III – DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa inicialmente fixada na Lei Orçamentária sofreu algumas alterações no decorrer do exercício, ocasionada pela abertura de Créditos Adicionais, conforme demonstramos a seguir:

Despesa fixada inicial	3.228.000,00
Créditos suplementares abertos (+)	675.000,00
Créditos especiais abertos (+)	-
Redução de dotações (-)	675.000,00
Despesa autorizada final	3.228.000,00

Para cobertura dos Créditos Adicionais abertos, foram utilizados os recursos previstos no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE
LOURDES

IV – DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

a) RECEITA

A receita orçamentária arrecadada no exercício importou em **R\$ 374.808,50 (Trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e oito reais e cinquenta centavos)**.

Receita	Previsão	Arrecadação	Saldo
Receitas Correntes	—	R\$ 350.808,50	R\$ 350.808,50
Receitas de Capital	—	—	—
TOTAL	—	R\$ 374.808,50	R\$ 374.808,50

Do total arrecadado merecem especial atenção os recursos transferidos da União e do Estado para o FMAS.

Os demonstrativos constantes desta Prestação de Contas evidenciarão de forma analítica, o comportamento de todas as fontes de arrecadação durante o exercício.

b) DA DESPESA

Dos créditos autorizados para o exercício de 2017, realizou-se uma despesa no valor de **R\$ 1.075.186,44 (Hum milhão setenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)** contra uma autorização de **R\$ 3.228.000,00 (Três milhões, duzentos e vinte e oito mil reais)**, conforme demonstrado a seguir:

Categoria Econômica	Autorizado	Empenhado	Saldo
Despesas Correntes	2.695.000,00	1.026.303,44	1.866.196,56
Despesas de Capital	533.000,00	48.883,00	286.617,00
TOTAL	3.228.000,00	1.075.186,44	2.152.813,56

Os demonstrativos anexos à Prestação de Contas demonstrarão de forma detalhada toda a movimentação da despesa orçamentária no exercício.

c) BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro, apresentado na forma estabelecida no art. 103, da Lei Federal nº 4.320/64, tem a seguinte composição:

Receita Orçamentária	374.808,50	Despesa Orçamentária	1.075.186,44
Transferências Financeiras Recebidas	697.000,00	Transferências Financeiras Concedidas	1.083,28
Receita Extraorçamentária	157.561,96	Despesa Extraorçamentária	145.664,36
Saldo do exercício anterior	430.727,61	Saldo p/ o exercício seguinte	438.163,99
TOTAL	1.660.098,07	TOTAL	1.660.098,07



ESTADO DE SERGIPE
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE
LOURDES**

V – DAS LICITAÇÕES:

Foram realizadas no exercício de 2017, 14 (quatorze) processos licitatórios conforme segue:

Modalidade	Nº	Vencedor (es)	Objeto
DISPENSA	01	EDILANE BATISTA DE ARAGÃO	Locação de 01 (um) imóvel, situado à Rua Rodovia Eronildes F. de Carvalho, nº 361, nesta cidade de Nossa Senhora de Lourdes/SE, para funcionamento dos serviços de acolhimento Casa-Lar regionalizada, Comarca de Gararu, do Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município.
DISPENSA	02	MARIA VIEIRA DA CRUZ MATOS	Locação de imóvel para funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município.
DISPENSA	03	JOSÉ GLECIO DE MATOS	Locação de imóvel para funcionamento do CONSELHO TUTELAR, deste Município.
DISPENSA	04	ELISSON VIEIRA SILVA	Locação de imóvel para funcionamento do CREAS - Centro de Referência Especializada da Assistência Social, deste Município.
PREGÃO	01	DISTRIBUIDORA FERREIRA E SILVA LTDA- ME JOSE MOTA DA COSTA NETO - ME	Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender a demanda dos beneficiários dos programas sociais deste Município.
PREGÃO	02	LUCIANO GOIS GOMES	Fornecimento imediato de Peixes in natura, para distribuição gratuita durante a Semana Santa.
PREGÃO	03	MG LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	Locação de veículo, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE.
PREGÃO	04	MW INDUSTRIA, COMERCIO, DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-EPP	Fornecimento de kits de enxovais para bebê em atendimento a gestantes desprovidas de recursos financeiros deste Município.
PREGÃO	05	SAMAM VEÍCULOS LTDA	Aquisição de Veículo, em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE.
PREGÃO	06	MW INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS	Objetivando a eventual e futura contratação de empresa para o



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE
LOURDES

		LTDA - EPP	fornecimento de itens que compõe Kits de enxovais para bebê em atendimento a gestantes desprovidas de recursos financeiros deste Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE.
PREGÃO	11/2016	POSTO SÃO CAETANO LTDA	Fornecimento de Combustível com entrega parcelada para atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE, no decorrer do exercício de 2017.
PREGÃO	12/2016	JOSÉ IVAN ARAGÃO RESENDE - ME	Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia para Acesso à Internet, banda larga, referente à 20Mbps downloads e 20Mbps de uploads, com disponibilização e manutenção dos equipamentos (termo de comodato) necessários para realização dos serviços do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE.
INEXIGIBILIDADE	01	ATEC ASSISTENCIA TECNICA CONTABIL LTDA	Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Contábeis Especializada em Contabilidade Pública.
INEXIGIBILIDADE	02	3TECNOS TECNOLOGIA LTDA	Contratação de empresa especializada em implantação, manutenção, treinamento e suporte técnico ao licenciamento de uso de software.

VII – DA GESTÃO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial, levantado em estrita observância às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64, apresentou um saldo patrimonial positivo, na ordem de **R\$ 749.152,52 (Setecentos e quarenta e nove mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**. De forma resumida, a posição do patrimônio público municipal em 29/12/2017 era a seguinte:

Ativo Financeiro	438.163,99	Passivo Financeiro	200.885,69
Ativo Permanente	511.874,22	Passivo Permanente	0,00
Saldo Patrimonial	0,00	Saldo Patrimonial	749.152,52
TOTAL	950.038,21	TOTAL	950.038,21

O resultado econômico do exercício foi negativo na ordem de **R\$ 2.297,27 (Dois mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos)** decorrente da diferença entre



ESTADO DE SERGIPE
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE
LOURDES**

as variações ativas e as variações passivas, apuradas conforme o Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, peça integrante desta Prestação de Contas. Resumidamente, o resultado econômico do exercício está demonstrado a seguir:

Variações Ativas	1.071.808,50	Variações Passivas	1.074.105,77
Déficit Verificado	2.297,27	Superávit Verificado	0,00
TOTAL	1.074.105,77	TOTAL	1.074.105,77

VIII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através deste Relatório de Gestão procuramos enfatizar, de forma resumida, os principais aspectos decorrentes da execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2017. Com uma análise dos anexos integrantes desta Prestação de Contas, é possível obter uma visão mais detalhada sobre toda a movimentação dos bens e recursos públicos ocorrida no período.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 29 de dezembro de 2017.

Amanda Santana Cerqueira Andrade
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIAGNÓSTICO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE
LOURDES/SE

Apresenta-se, nesta seção, uma caracterização geral do município de Nossa Senhora de Lourdes, seu perfil sócio histórico, acompanhado de informações relativas à sua localização, surgimento, emancipação, dados demográficos, econômicos e sociais. Os dados que referenciam o perfil municipal de Nossa Senhora de Lourdes, foram obtidos por meio da literatura histórica sobre o tema e pesquisas em fontes oficiais em sítios dessas instituições que os produziram.

PERFIL SÓCIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE
LOURDES.

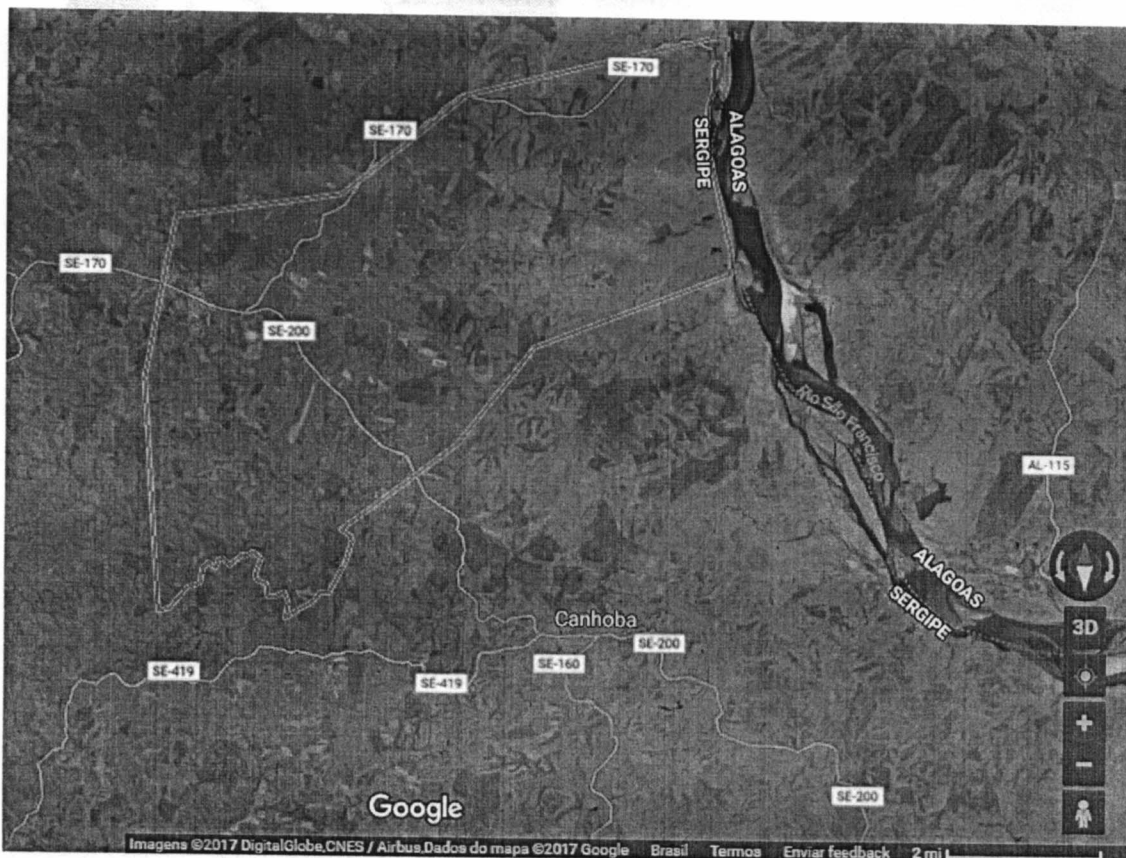


Figura1 – Mapa Territorial de Nossa Senhora de Lourdes

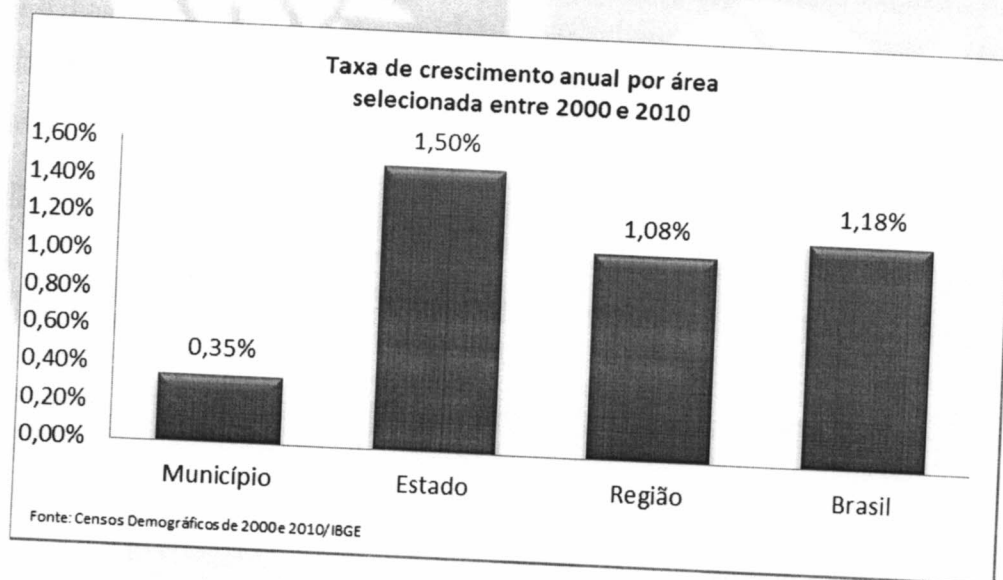


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O município de Nossa Senhora de Lourdes está localizado na região do Alto Sertão Sergipano do Estado de Sergipe distante 135 KM da capital Aracaju. Conforme dados do IBGE possui uma área de 81,179 km², limitando-se com os municípios de Itabi, Nossa Senhora de Lourdes e Canhoba e o e ao norte com o Estado de Alagoas, separado pelo rio São Francisco (também conhecido como rio da unidade nacional).

Demografia

A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 0,35% ao ano, passando de 6.025 para 6.238 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 1,50% ao ano, e inferior a cifra de 1,08% ao ano da Região Nordeste. Segundo estimativas do IBGE a população estimada para o ano de 2017 foi de 6530 habitantes



A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 49,24% e em 2010 passou a representar 52,76% do total.

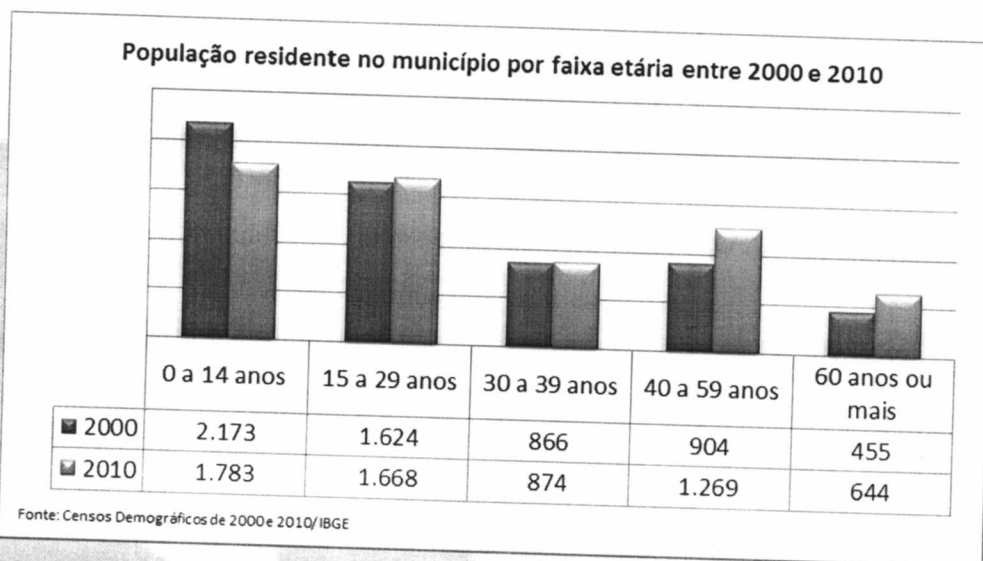
A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que, em termos anuais,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

cresceu 3,5% em média. Em 2000, este grupo representava 7,6% da população, já em 2010 detinha 10,3% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010 (-2,0% ao ano). Crianças e jovens detinham 36,1% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 2.173 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 28,6% da população, totalizando 1.783 habitantes.



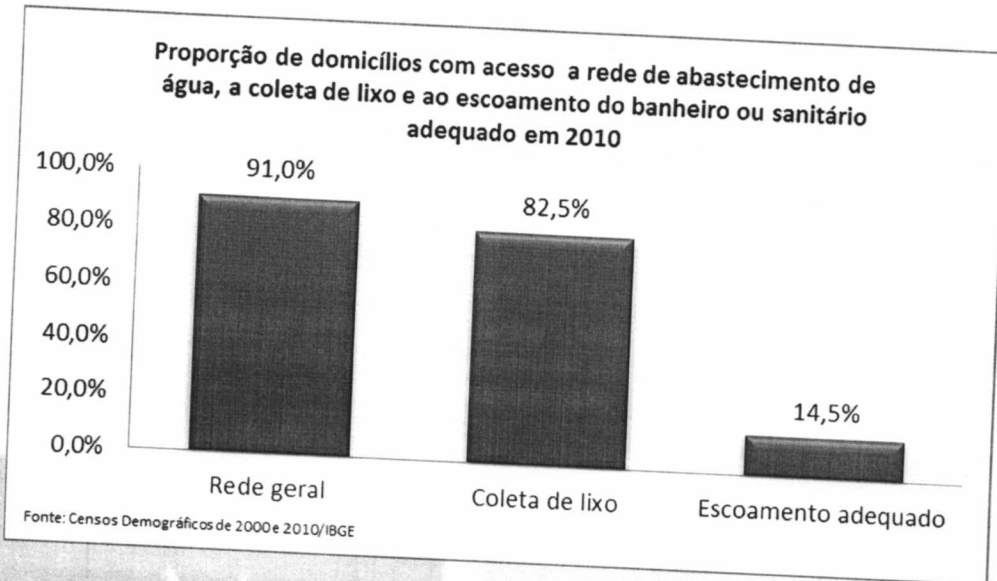
A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 1,17% ao ano), passando de 3.394 habitantes em 2000 para 3.811 em 2010. Em 2010, este grupo representava 61,1% da população do município.

PERFIL SOCIAL

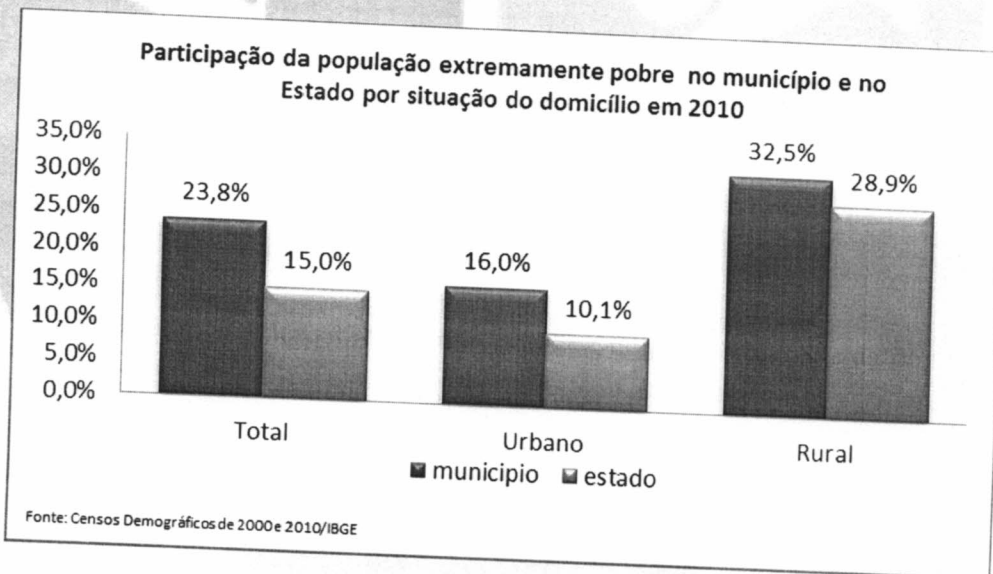
Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que o fornecimento de energia elétrica estava presente praticamente em todos os domicílios. A coleta de lixo atendia 82,5% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água o acesso estava em 91,0% dos domicílios particulares permanentes e 14,5% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Quanto aos níveis de pobreza, em termos proporcionais, 23,8% da população está na extrema pobreza, com intensidade maior na área rural (32,5% da população na extrema pobreza na área rural contra 16,0% na área urbana).



Em 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 26,1%. Na área urbana, a taxa era de 20,1% e na zona rural era de 32,6%. Entre



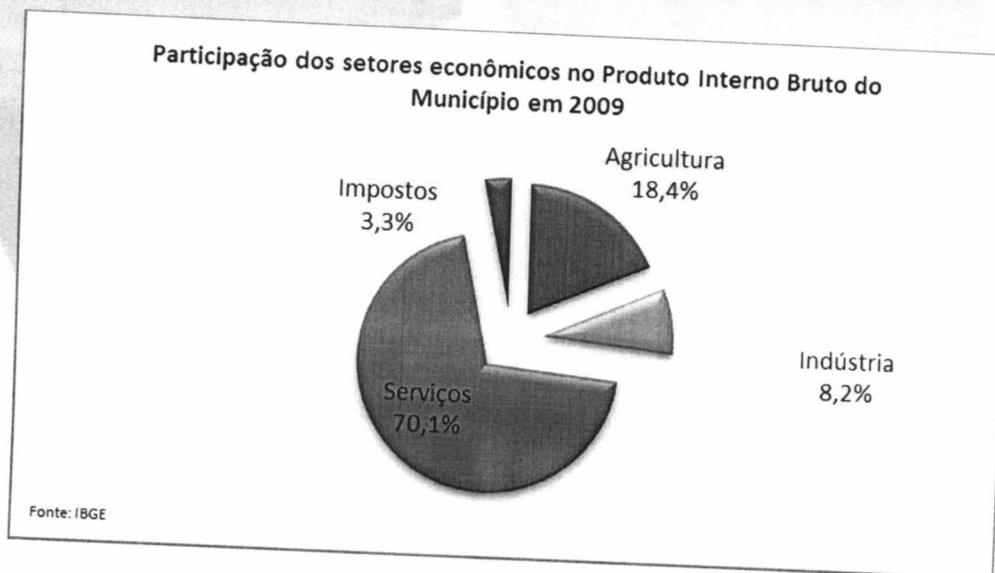
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 7,8%.

Segundo dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, no município de Nossa Senhora de Lourdes das famílias inseridas no cadastro em novembro de 2017, aproximadamente 1.216 famílias encontram-se em situação de extrema pobreza, com renda per capita familiar de até R\$ 85,00. Já dentro da linha de pobreza são aproximadamente 74 com renda per capita familiar entre R\$ 85,01 e R\$ 170,00;

ASPECTOS ECONÔMICOS

Entre 2005 e 2009, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 58,7%, passando de R\$ 20,5 milhões para R\$ 32,5 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado que foi de 47,2%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 0,15% para 0,16% no período de 2005 a 2009.

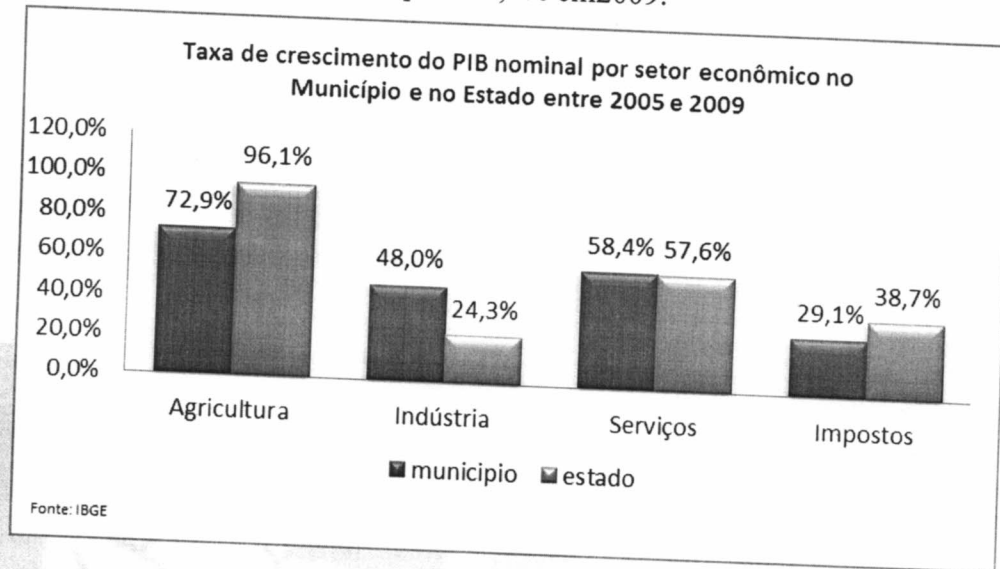


A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, que responde por 70,1% do PIB municipal. Cabe destacar o setor

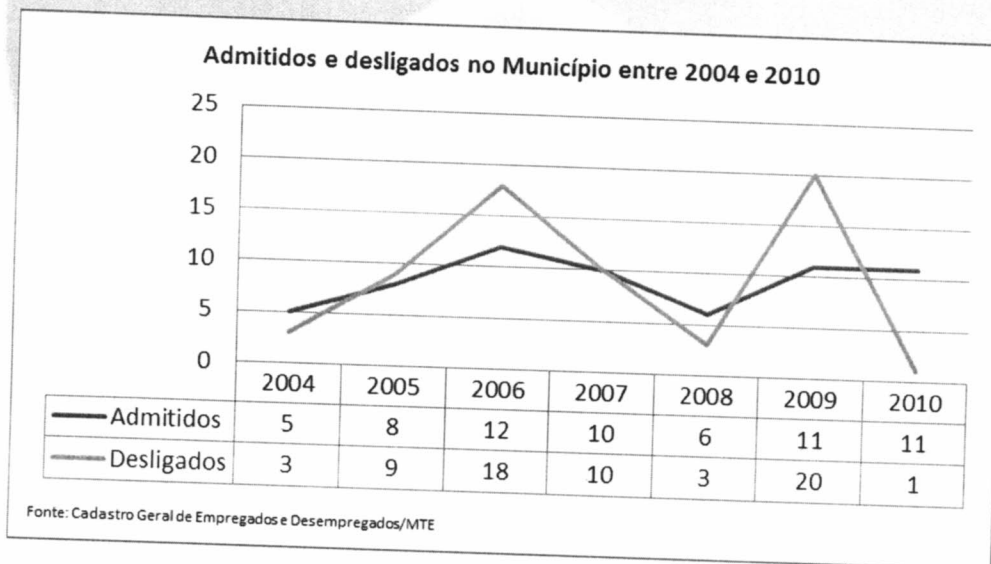


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 8,2% em 2009 contra 8,8% em 2005. No mesmo sentido ao verificado no Estado, em que a participação industrial cresceu de 8,8% em 2005 para 25,1% em 2009.



No que se mercado de trabalho formal do município apresentou em apenas três anos saldos positivos na geração de novas ocupações entre 2004 e 2010. O número de vagas perdidas neste período foi de -04. No último ano as admissões registraram 11 contratações contra 01 demissões.



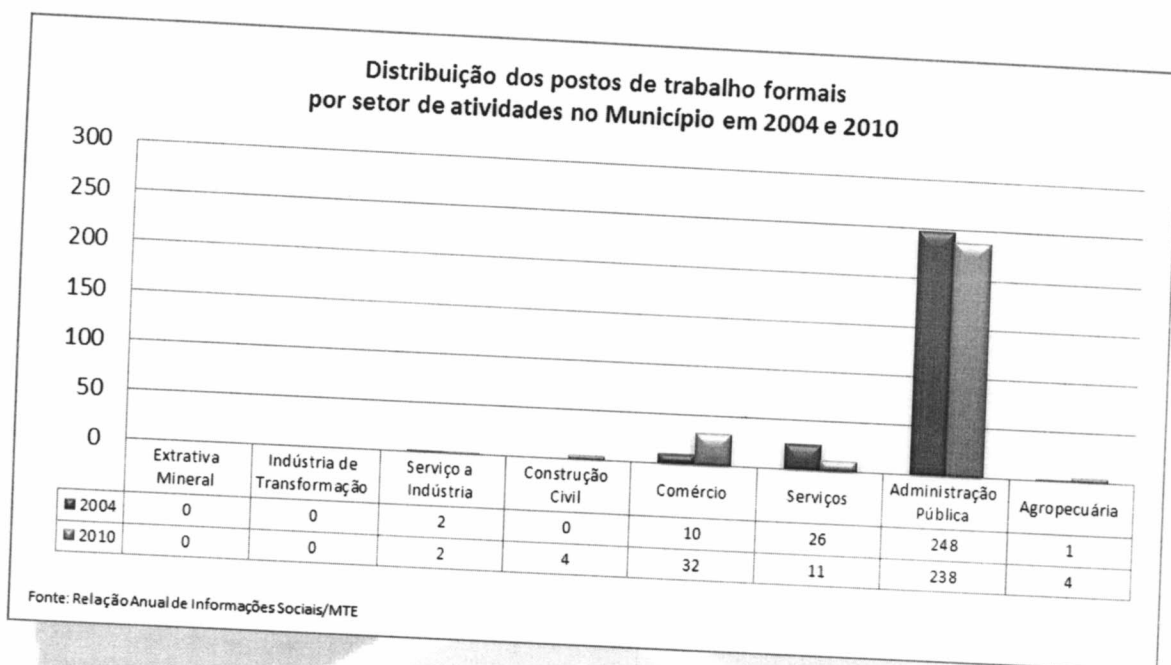
Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

formal em 2010 totalizava 291 postos, 1,4% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou abaixo da média verificada para o Estado, que cresceu 44,3% no mesmo período.

Administração Pública foi o setor com maior volume de empregos formais, com 238 postos de trabalho, seguido pelo setor de Comércio com 32 postos em 2010. Somados, estes dois setores representavam 92,8% do total dos empregos formais do município.



Os setores que mais aumentaram a participação entre 2004 e 2010 na estrutura do emprego formal do município foram Comércio (de 3,48% em 2004 para 11,00% em 2010) e Construção Civil (de 0,00% para 1,37%). A que mais perdeu participação foi Serviços de 9,06% para 3,78%.

Em 2015, o salário médio mensal era de 2,1 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 5,9%. Na comparação com os outros municípios do estado, Nossa Senhora de Lourdes ocupava as posições 25 de 75. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 1559 de 5570. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

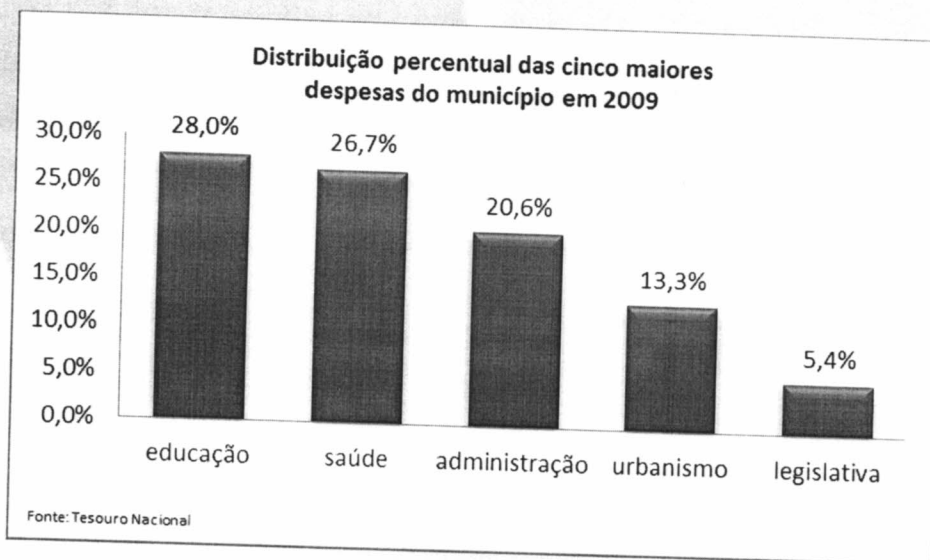
pessoa, tinha 52.7% da população nessas condições, o que o colocava na posição 17 de 75 dentre as cidades do estado e na posição 855 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

FINANÇAS PÚBLICAS

A receita orçamentária do município passou de R\$ 4,8 milhões em 2005 para R\$ 8,2 milhões em 2009, o que retrata uma alta de 70,3% no período ou 14,23% ao ano.

A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 3,82% em 2005 para 3,90% em 2009, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 14,45% para 14,07%.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu no município, passando de 57,06% da receita orçamentária em 2005 para 55,03% em 2009. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 29,16% em 2009.



As despesas com educação, saúde, administração, urbanismo e legislativa foram responsáveis por 94,04% das despesas municipais. Em assistência social, as



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

despesas alcançaram 0,01% do orçamento total, valor esse inferior à média de todos os municípios do estado, de 4,62%.

SEMAS – GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A partir da constituição de 1988, no Brasil a assistência social é definida como uma política social pública – direito do cidadão e dever do Estado, rompendo-se, legalmente, com uma visão clientelista e assistencialista que tratou historicamente essa política como benesse. Em 1993, os artigos 203 e 204 da Constituição foram regulamentados através da lei 8742 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, sancionada em 7 de dezembro de 1993.

Neste sentido, a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, ocupa um espaço importante na Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes, assumindo o compromisso ético e político de promover o caráter público do tripé da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Política Nacional de Assistência Social-PNAS.

No compromisso do Governo Municipal para com a Política de Assistência Social na cidade de Nossa Senhora de Lourdes a SEMAS assume a atribuição de consolidar essa política em âmbito municipal em consonância com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial, afiançador de seguranças sociais, com monitoramento e avaliação de suas ações, processos e resultados, cujo objetivo é obter maior eficiência e eficácia nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população.

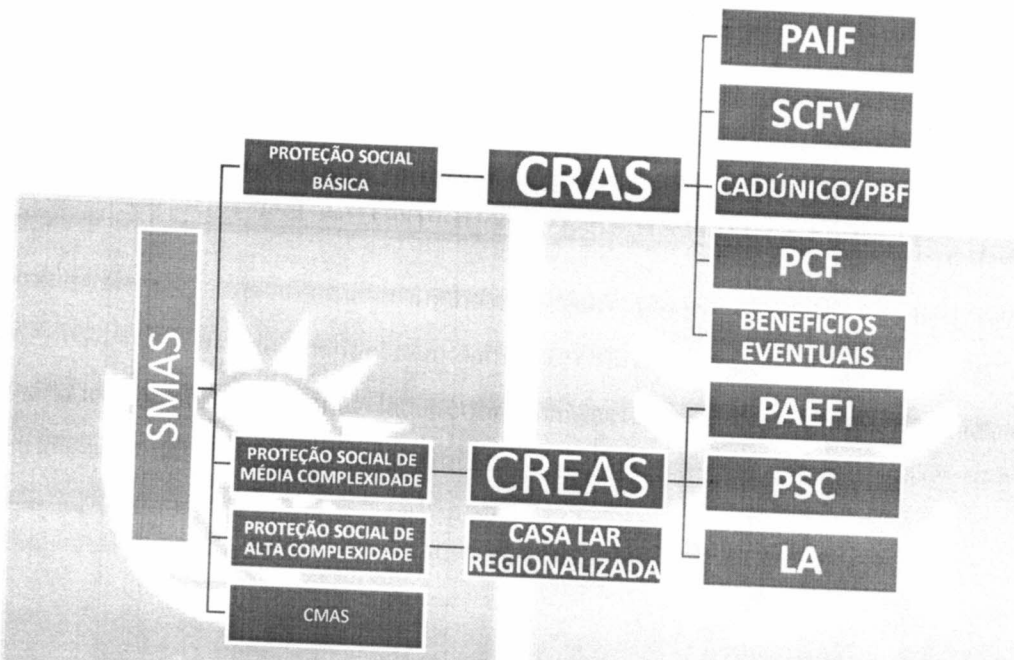
Destarte, a Gestão da Assistência Social tem com atribuição a execução e efetivação da gestão do SUAS, em realidade, a gestão das demandas e necessidades

[assinatura]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

dos cidadãos tendo como instrumento de ação a política social, os programas e projetos sociais. Relacionando tecnicamente com as outras instâncias públicas e a sociedade civil tem por finalidade coordenar a definição e a implementação das políticas sociais no Município de forma integrada e intersetorial, conforme organograma abaixo:



Buscando sempre ofertar um serviço de forma qualifica, no qual os usuários são reconhecidos enquanto sujeitos detentores de direitos, a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes, através da Secretária Municipal de Assistência Social, vem a cada ano, envidando esforços para ampliar a rede de proteção social e por consequência, garantir o acesso aos serviços, programas e projetos a um número cada vez maior de usuários.

Para desenvolvimento dos programas, projetos e serviços, a Política de Assistência Social é cofinanciada pelas três esferas de governos, no entanto o ano de 2017 foi um ano muito difícil do ponto de vista financeiro, o Governo Federal no decorrer de todo ano fez o repasses com atraso, tal situação apenas normalizou em dezembro de 2017, quando o MDS efetuou o pagamento de todas as parcelas referentes



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ao exercício de 2016 e parte do exercício de 2017. Quanto ao Governo do Estado a situação é ainda mais grave, pois o mesmo desde de meados de 2015, não faz o repasse do cofinanciamentoda Proteção Social Básica, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e da Média Complexidade, está última vem sendo mantida somente com recursos próprios. Apenas em outubro de 2017 retomou o cofinanciamento da Alta Complexidade.

Dessa forma, em 2017 foram depositados os seguintes valores na conta do Fundo Municipal de Assistência Social:

Governo Municipal	R\$ 697.000,00
Governo Estadual	RS 24.000,00
Governo Federal	R\$ 274.117,59

Vale ressaltar, os atrasos ocasionados por parte do Governo Federal e a suspensão de repasses para PSB, SCFV, Média Complexidade por parte do Governo do Estado tem prejudicado fortemente as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Proteção Social Básica – PSB

A Proteção Social Básica – PSB, tem como função principal prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). Dessa forma fazendo um comparativo com as ações do SUAS no município, a PSB se configura no Centro de Referência da



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assistência Social – CRAS que é uma unidade pública estatal descentralizada da Política Nacional de Assistência Social que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e risco sociais.

O Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Ana Maria de Campos Santos localiza-se na Rua Martinho Bravo, S/N, no município de Nossa Senhora de Lourdes/SE. Funciona de Segunda a Sexta das 08:00h as 12:00h e das 14:00h às 17:00.

Segundo aponta a Política Nacional de Assistência Social – PNAS:

O CRAS atua com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, visando a orientação e o convívio sócio familiar e comunitário (...) (PNAS, 2004, p. 35)

Dessa forma o CRAS tornou-se a principal porta de acesso ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS tendo como objetivo ofertar serviços de forma continuada no âmbito proteção social básica às famílias, grupos e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, atuando de forma preventiva buscando fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

A equipe de referência do CRAS é composta pelos seguintes profissionais: 01 Assistente Social; 01 Psicólogo; 01 Coordenador com formação em Serviço Social; 01 Auxiliar Administrativo e 01 Auxiliar de Serviços Gerais. Esta composição encontra-se regulamentada pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS- NOB-RH/SUAS.

Conforme aponta o Caderno de Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do MDS:

O CRAS é assim uma unidade da rede socioassistencial de proteção social básica que se diferencia das demais, pois além da oferta de serviços e ações, possui as funções exclusivas de oferta pública do trabalho social com as famílias (...) e de gestão territorial da rede



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

socioassistencial de proteção social básica. (...)
 (p. 10).

Dentre os programas e serviços ofertados pelo CRAS Ana Maria de Campos Santos está o Serviço de Atenção Integral a Família – PAIF que é um serviço da Proteção Social Básica da Assistência Social e segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais “consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida”.

No ano de 2017, o CRAS atendeu a aproximadamente 2500 pessoas, conforme demonstra no quadro abaixo os dados extraídos do Registro Mensal de Atendimento – RMA:

REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CRAS (Agregado)	
Mês e Ano de Referência de: 01/2017 à 11/2017	Qtde de CRAS: 1
Município: NOSSA SENHORA DE LOURDES	UF: SE

Bloco I - Famílias em acompanhamentos pelo PAIF

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF		
	Total	Média
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	458	41,64
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	304	27,64

B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência		
	Total	Média
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	300	27,27
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	304	27,64
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades	217	19,73
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	5	0,45
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0	0,00
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de	0	0,00

Handwritten signature



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Acolhimento

Bloco II - atendimentos individualizados realizados no CRAS

C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência	Quantidade	Média
C.1. Total de atendimentos particularizados realizados no mês de referência	2.318	210,73
C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	78	7,09
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	1.020	92,73
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	7	0,64
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS	7	0,64
C.6. Visitas domiciliares realizadas	204	18,55
C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência	50	4,55
C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência	6	0,55
C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência	160	14,55

Bloco III - atendimentos coletivos realizados no CRAS

D. Volume de atendimentos coletivos realizados no CRAS durante o mês de referência	Total	Média
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	208	18,91
D.2. Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0	0,00
D.3. Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1.651	150,09
D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	329	29,91
D.8. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	30	2,73
D.5. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	564	51,27
D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras	1.069	97,18



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

atividades coletivas de caráter não continuado		
D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	0	0,00

Além dos atendimentos descritos acima, o CRAS realizou e participou de diversas campanhas e eventos de datas comemorativas, a exemplo de: Campanha 08 de março - Dia Internacional da Mulher; Dia das mães; Campanha 18 de maio - Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de crianças e adolescentes; Campanha 12 de junho – Dia Contra o Trabalho Infantil; Setembro Amarelo; Outubro Rosa.

Queremos dar destaque ao Projeto Neném da Mamãe, cujo o objetivo é desenvolver ações que proporcionem um período gestacional com mais qualidade e bem-estar, permitindo-nos ainda, uma abordagem ampla, englobando aspectos que ocorrem neste período, como mudanças físicas e emocionais, além proporcionar um espaço de debates de cunho educativo, oportunizando a troca de informações, entre as gestantes; Discutir aspectos relacionados às alterações psíquicas e físicas decorrentes da gestação; Fortalecer os vínculos familiares e comunitários das participantes; Prepará-las para viver de forma tranquila o pré-parto, parto, puerpério e a primeira infância. Incentivar e salientar a importância do alimento materno exclusivo para a mãe e o bebê. Focar a importância da higiene da gestante e do bebê, como também as prevenções de doenças. No ano de 2017, o referido projeto foi desenvolvido duas etapas, um no primeiro semestre que contou com 50 (cinquenta) participantes e uma outra etapa no segundo semestre com 26 (vinte e seis).

Também merece destaque o Projeto “Assistência Itinerante”, cujo objetivo é levar informação através palestra de cunho educativo, apresentações teatrais e serviços que contribua com a elevação da qualidade de vida e auto estima das famílias residentes nas áreas rurais do município. O projeto foi desenvolvido no período de 20 de novembro a 13 de dezembro de 2017, nos Povoados Lagoas, Povoado Areias, Povoado Catingueira e Povoado Barro Vermelho, contou com um público de 279 (duzentos e setenta e nove) famílias.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em articulação e complementação ao PAIF, objetiva trocas culturais e de vivência entre pessoas, fortalecendo os vínculos familiares e sociais, incentivando a participação social, o convívio familiar e comunitário e trabalhando o desenvolvimento do sentimento de pertença e identidade. É realizado em grupos, organizado a partir de percursos, conforme as especificidades dos ciclos de vida.

A oferta do SCFV em Nossa Senhora de Lourdes, acontece de acordo com a demanda e a capacidade da estrutura do CRAS. O atendimento acontece de 2ª a 5ª-feira de manhã e à tarde, podendo o usuário participar de 2 a 4 vezes na semana, com carga horária de 2 horas por dia para cada turno. O grupo matutino acontece de 8h às 10h30min e o vespertino das 13h às 15h30min para crianças e das 15h30m às 17h00m para os idosos é ofertado quatro vezes na semana.

Atualmente conta com os seguintes grupos:

Nome do Grupo	Faixa Etária	Total de Usuários
SCFV DE 6 A 15 ANOS SEDE	6 a 15	28
SCFV DE 6 A 15 ANOS POVOADO ESCURIAL	6 a 15	30
SCFV DE 15 A 17 ANOS	15 a 17	30
GIRASSÓIS DA SABEDORIA - ACIMA DE 60 ANOS	Mais de 60	24
GIRASSÓIS DA SABEDORIA DE 30 A 59 ANOS	30 a 59	30
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE 06 A 15	6 a 15	29
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	6 a 15	30
SCFV	6 a 15	19
SCFV Período da Tarde	6 a 15	19
TOTAL DE GRUPOS: 9		239

O SCFV desenvolve atividades lúdicas, culturais e recreativas, todas elas objetivando, o empoderamento, o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, o incentivo à Educação, ao protagonismo e a formação da personalidade.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Durante o ano de 2017 foram realizadas oficinas de capoeira e atividades físicas, que têm como propósito central envolver e proporcionar uma oportunidade de melhoria da autoestima, qualidade de vida, sociabilidade e protagonismo dos membros grupais. É perceptível o aumento destas qualidades, além de haver a absorção de novas habilidades, pois é notório a satisfação pessoal. É visível nesse momento a concentração e a socialização das informações entre os demais colegas.

Também foram comemoradas as datas festivas, tais como: Dia do circo, Dia Internacional da Mulher, Páscoa, dia das mães, festejos juninos, dia dos pais, folclore, independência do Brasil, semana da criança e natal. Para encerrar o ciclo de atividades foi realizada a excursão ao Parque aquático Sonho Real, localizado na cidade de Porto Real do Colégio/AL.

As articulações e os encaminhamentos feitos com a Média e Alta Complexidade para os grupos do Serviço de Convivência também foram importantes para o fortalecimento do Serviço e do trabalho em Rede.

Diante desse cenário, considera-se válida a evolução do desenvolvimento do Serviço durante o ano de 2017, mas também é importante considerar que ainda existem muitas necessidades e metas para melhor a oferta e qualidade do Serviço para o próximo ano.

CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O Cadastro Único é o sistema que registra as informações sobre cada família de baixa renda, identificando seus membros e suas condições econômicas e sociais. O governo federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família, entre outros. Todos os municípios brasileiros já operam o Cadastro Único. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o planejamento das ações e para a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo município. O município já vem realizando as atividades de cadastramento e possui:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- ✓ 1.784 famílias inseridas no Cadastro Único;
- ✓ 1.517 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- ✓ 1.589 famílias com renda até ½ salário mínimo;
- ✓ e 1.380 famílias com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado.

O Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias extremamente pobres (com renda mensal de até R\$ 85,00 por pessoa) ou pobres (com renda mensal de R\$ 85,01 a R\$ 170,00 por pessoa), identificadas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

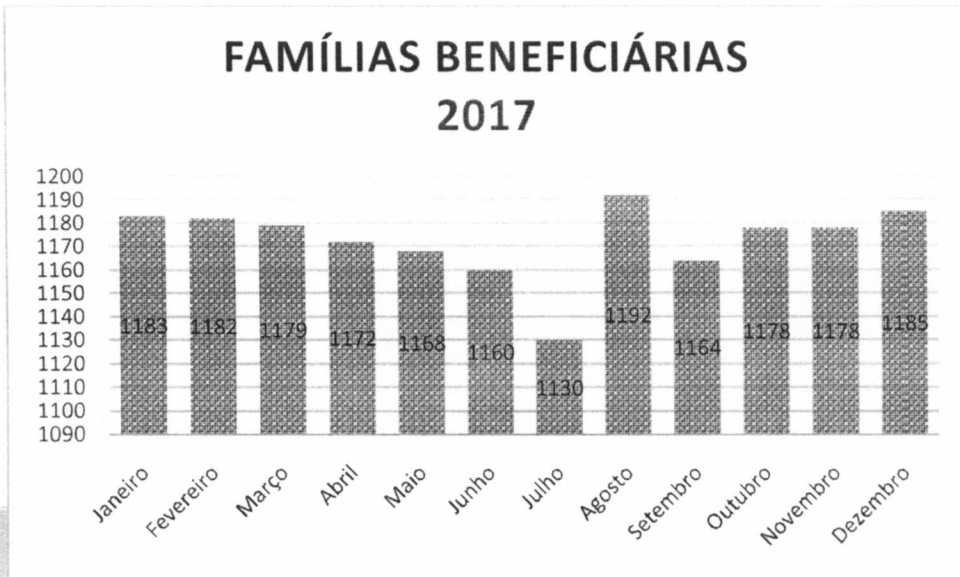
Em Nossa Senhora de Lourdes há 1.185 famílias beneficiárias do Bolsa Família. Essas famílias beneficiárias equivalem, aproximadamente, a 44,42% da população total do município, e inclui 519 famílias que, sem o programa, estariam em condição de extrema pobreza. A cobertura do programa é de 119,70% em relação à estimativa de famílias pobres no município. Essa estimativa é calculada com base nos dados mais atuais do Censo Demográfico, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O município já alcançou a meta de atendimento do programa.

Em média, às famílias beneficiárias do Programa, recebem um benefício médio de R\$ 168,03 por família. Conforme estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), fundação pública federal vinculada ao Ministério do Planejamento, a cada R\$ 1,00 transferido às famílias do programa, o Produto Interno Bruto (PIB) municipal tem um acréscimo de R\$ 1,78.

O gráfico abaixo demonstra o número de famílias beneficiárias pelo programa no ano de 2017:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Fonte: MDS

A seguir apresentamos o quantitativo de atendimentos realizado pela equipe do Cadastro Único e Programa Bolsa Família no ano de 2017:



Fonte: Registro diário de atendimento/ SMAS





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tais números, demonstram todo o esforço dispensando pela gestão municipal, cujo objetivo é garantir o acesso a renda mínima, reconhecendo o sujeito como detentor de direitos.

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

O Programa Criança Feliz surge como uma importante ferramenta para que famílias com crianças entre zero e seis anos ofereçam a seus pequenos, ferramentas para promover seu desenvolvimento integral.

Por meio de visitas domiciliares às famílias participantes do Programa Bolsa Família, as equipes do Criança Feliz farão o acompanhamento e darão orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil.

Os visitantes serão capacitados em diversas áreas de conhecimento, como saúde, educação, serviço social, direitos humanos, cultura etc. A troca com as famílias será rica e constante. Assim, novos campeões serão criados e a luta pelo desenvolvimento social será vencida.

Para participar do programa, é preciso manter os dados no Cadastro Único atualizados, principalmente quando há grávidas e crianças de até três anos na família.

Objetivos do programa

- Promover o desenvolvimento infantil integral;
- Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento da criança;
- Cuidar da criança em situação de vulnerabilidade até os seis anos de idade;
- Fortalecer o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças;
- Estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas;
- Facilitar o acesso das famílias atendidas às políticas e serviços públicos de que necessitem;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

População beneficiária

- Gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
- Crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada e suas famílias;
- Crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no artigo 101 da Lei nº 8.609, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

Diretrizes

- Articulação, cooperação e integração intersetorial e multidisciplinar nos três níveis de governo;
- Formulação e revisão das estratégias setoriais com participação dos Comitês Intersetoriais da Primeira Infância, dos Conselhos de formulação e de controle social, das organizações da sociedade civil em nível local com as famílias e as comunidades beneficiadas, em processo dialógico, crítico, propositivo e transparente;
- Cooperação e apoio técnico com Estados, Distrito Federal e Municípios;
- Implementação das ações de forma descentralizada com integração das políticas públicas nos territórios, por meio da coordenação e integração dos serviços saúde, educação, assistência social, meio ambiente, cultura, lazer e instâncias de defesa dos direitos;
- Flexibilidade no estabelecimento de cooperação e implementação das ações do Programa, no sentido de apoiar e reconhecer os modelos de implementação nos estados e municípios;
- Promoção de apoio às famílias no lidar com seus filhos, respeitando a autonomia, a cultura e os direitos dessas e das crianças por meio de visitas domiciliares.

No município de Nossa Senhora de Lourdes, a adesão do Programa Criança Feliz foi aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Já o Comitê Gestor do Programa, composto por membros das Secretarias Municipais de



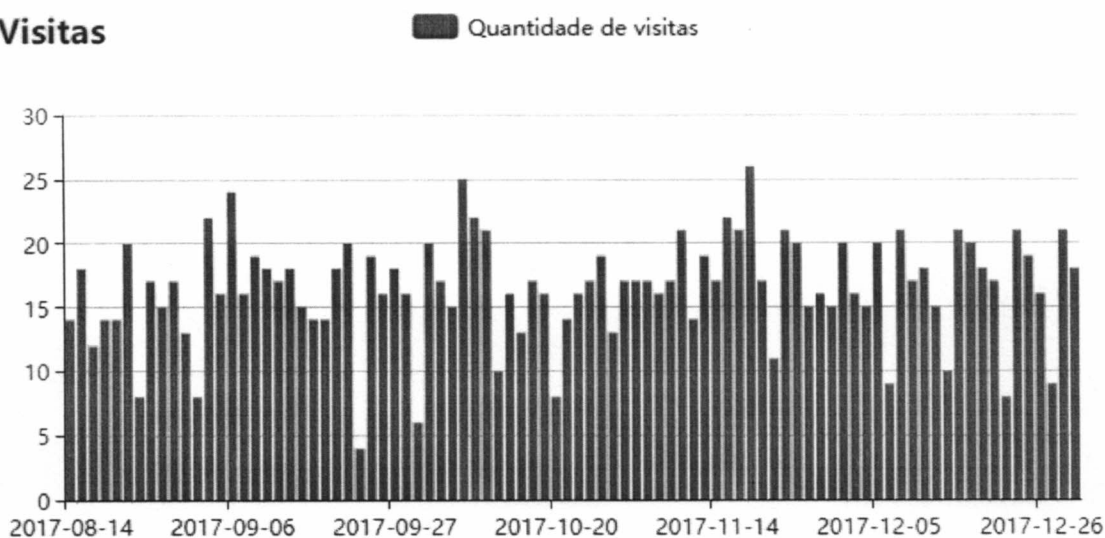
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assistência Social; Saúde; Educação e CMAS fora instituído por meio do Decreto Nº 74 de 27 de setembro de 2017.

A equipe técnica do citado Programa é composta por um supervisor (profissional de nível superior) e três visitantes (profissionais de nível médio). Atualmente a referida equipe atende a 100 (cem) famílias, distribuídas pela sede do município e nos Povoados Lagoas; Pedra Furada; Areias; e Catingueira.

No ano de 2017 foram realizadas 1921 visitas, conforme demonstra o gráfico abaixo, as equipes conseguem realizar em média, por dia 18 visitas por dia:

Visitas



Fonte: Prontuário SUAS

São muitos os relatos das famílias, que demonstram a importância do referido Programa, uma vez que o mesmo tem contribuído de forma significativa no processo de desenvolvimento das nossas crianças.

BENEFÍCIOS EVENTUAIS

São benefícios da Política de Assistência Social, de caráter complementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Os Benefícios Eventuais são assegurados pelo art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Na LOAS, estão previstas quatro modalidades de Benefícios Eventuais:

Natalidade, para atender preferencialmente:

- Necessidades do bebê que vai nascer;
- Apoio à mãe nos casos em que o bebê nasce morto ou morre logo após o nascimento;

- Apoio à família no caso de morte da mãe.

Funeral, para atender preferencialmente:

- Despesas de urna funerária, velório e sepultamento;
- Necessidades urgentes da família advindas da morte de um de seus provedores ou membros;
- Ressarcimento, no caso da ausência do Benefício Eventual no momento necessário.

Vulnerabilidade Temporária, para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família.

Calamidade Pública, para o atendimento das vítimas de calamidade pública, de modo a garantir a sobrevivência e a reconstrução da autonomia destas.

Em conformidade com as alterações promovidas na LOAS pela Lei nº 12.435, de 2011, a concessão e o valor dos Benefícios Eventuais devem ser definidos pelos Municípios, Estados e Distrito Federal, com base em critérios e prazos estabelecidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social.

Enquanto direitos sociais legalmente instituídos, visam ao atendimento das necessidades humanas básicas. Sua oferta deve ocorrer de forma integrada aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social nos municípios.





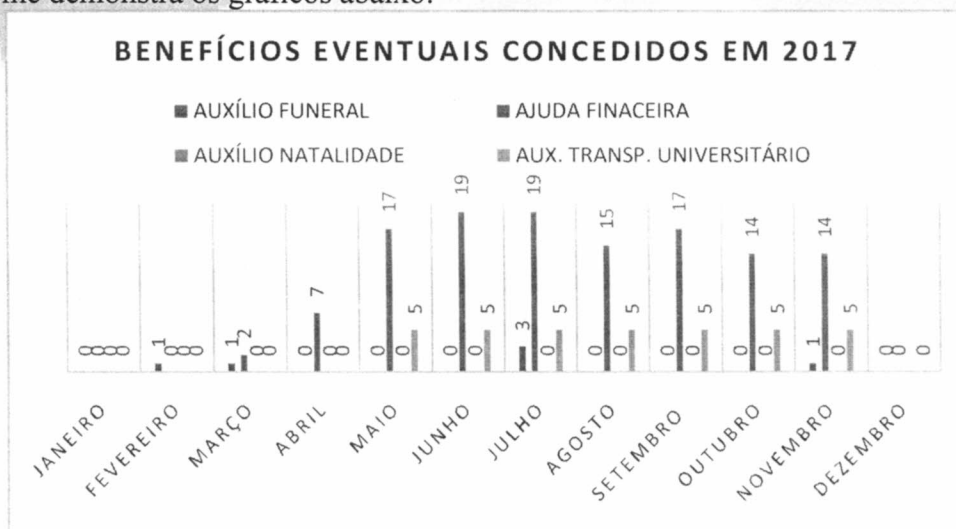
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

No município de Nossa Senhora de Lourdes os Benefícios Eventuais são ofertados mediante regulamentação da Lei nº 116 de 06 de maio de 2016. Cabe destacar, que presença de uma lei própria para os benefícios eventuais garante a continuidade desse benefício que, embora de caráter emergencial, se configura enquanto um direito.

Acerca dos tipos de benefícios existentes no município em questão, constituem: auxílio funeral, cesta básica e enxoval. Estes benefícios são operacionalizados pela Secretaria de Assistência Social, sendo todos acompanhados como podemos observar abaixo:

BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
TIPO	LOCAL DE OFERTA	ACOMPANHAMENTO
Auxílio Funeral	CRAS	SIM
Ajuda Financeira	CRAS	SIM
Auxílio Natalidade	CRAS	SIM
Auxílio Transp. Universitário	CRAS	SIM
Enxoval	CRAS	SIM

Apesar de todo cenário de crise financeira enfrentado por todos os municípios brasileiros, o qual exigiu da gestão municipal, um corte de gastos e consequentemente a redução dos investimentos na área social, não afetou a concessão de benefícios eventuais para as famílias carentes, uma vez que relacionado ao ano anterior, houve uma ampliação no número de famílias beneficiárias, bem como houve elevação dos valores gastos pela gestão municipal com a concessão de benefícios eventuais, conforme demonstra os gráficos abaixo:

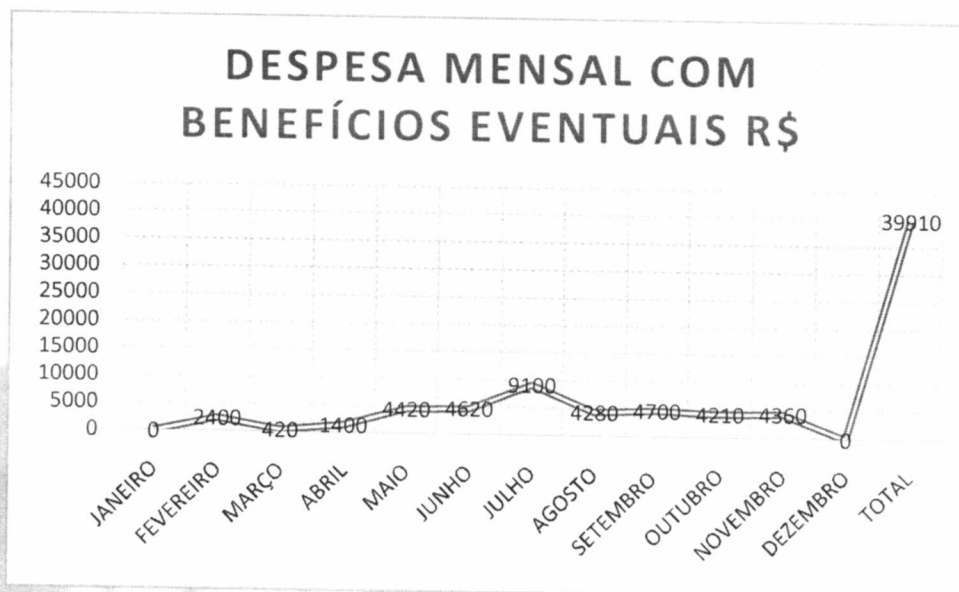


Fonte: SMAS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALORES GASTOS PELA GESTÃO MUNICIPAL COM A CONCESSÃO DE
BENEFÍCIOS EVENTUAIS



Fonte: SMAS

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | PSE

O atendimento assistencial às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social é realizado pela a rede de PSE. Nessa modalidade de proteção são estabelecidos dois níveis de complexidade: *média*, voltada a famílias e indivíduos com direitos violados e vínculos familiares e comunitários ainda preservados; e *alta*, que garante proteção integral a famílias e indivíduos sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados do núcleo familiar e/ou comunitário (PNAS, 2004, p. 38).

De acordo com a tabela abaixo, em Arcoverde, a rede de PSE é composta por 01 (um) CREAS municipal; por serviços especializados de média complexidade, ofertados e/ou referenciados pelos CREAS. No âmbito da média complexidade, a rede municipal de PSE está estruturada com serviços básicos para o atendimento às famílias nos CREAS através do PAEFI,LA/PSC e Serviço de Proteção Social Especial para Idosas e suas Famílias.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REDE DA PSE EM NOSSA SENHORA DE LOURDES

Serviços da PSE:	Ofertados	Apenas referenciados
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos (PAEFI)	Sim	Sim
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade	Sim	Sim
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Sim	Sim

O município dispõe ainda de uma Unidade de Atendimento - Casa Lar Regionalizada, mantida através de uma parceria firmada entre Estado de Sergipe e os municípios de Canhoba, Gararu e Itabi.

**CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CREAS**

Considerando a definição expressa na lei nº 12.435/2011, o CREAS é a unidade pública-estatal de abrangência municipal ou regional que tem como papel construir-se um locus de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no SUAS a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.

Sua implantação, funcionamento e a oferta direta dos serviços constituem responsabilidades do poder público local e, no caso dos CREAS Regionais, do Estado e municípios envolvidos, conforme pactuação de responsabilidades. Devido à natureza público-estatal, os CREAS não podem ser administrados por organizações de natureza privada sem fins lucrativos.

Dada a especificidade das situações vivenciadas, os serviços ofertados pelo CREAS não podem sofrer interrupções, seja por questões relativas à alternância da gestão ou qualquer outro motivo.

Nos serviços ofertados pelo CREAS podem ser atendidas famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, em



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

conformidade com as demandas identificadas no território, tais como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família e do PETI em decorrência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, dentre outras.

As principais ações/atividades que constituem o trabalho social essencial ao serviço e que devem ser realizadas pelos profissionais do CREAS são: acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sócio-familiar; atendimento psicossocial; orientação jurídico-social; referência e contra-referência; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; acesso à documentação pessoal; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar; elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; dentre outros.

A Equipe Técnica do Creas é composta por um Assistente Social, um Psicólogo e um auxiliar administrativo. Cabe ressaltar que apesar do Creas ser operacionalizado com uma equipe mínima, esta não tem medido esforço para atender toda demanda do município, bem como, participado de várias campanhas a exemplo: 18 de Maio – Dia Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual Contra Criança e Adolescente; 19 de junho – Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil; Setembro Amarelo – Mês de mobilização contra o suicídio, entre tantas outras ações.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Por fim apresentaremos abaixo, o quadro que demonstra os quantitativos dos atendimentos realizados durante o ano de 2017:

REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CREAS (Agregado)	
Mês e Ano de Referência de : 01/2017 à 12/2017	Qtde de CREAS: 1
Município: NOSSA SENHORA DE LOURDES	UF: SE

Bloco I – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAEFI	Total	Média
A.1. Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI	669	55,75
A.2. Novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no acompanhamento do PAEFI, durante o mês de referência	6	0,50
B. Perfil dos novos casos inseridos no acompanhamento do PAEFI, no mês de referência	Total	Média
B.1. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	4	0,33
B.2. Famílias com membros beneficiários do BPC	1	0,08
B.3. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0	0,00
B.4. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviços de Acolhimento	0	0,00
B.5. Famílias cuja situação de violência/ violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas	3	0,25
B.7. Famílias com adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto	0	0,00

Quantidade e perfil das pessoas vítimas de violência ou violações de direitos que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas novos casos)

B.6. Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos) (TOTAL)	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
	6	Masculino	3	0	1	0
	Feminino	0	1	1	0	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.6. Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos) (MÉDIA)	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
	0,50	Masculino	0,25	0,00	0,08	0,00
Feminino		0,00	0,08	0,08	0,00	

C. Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 6 anos	7 a 12 anos	13 a 17 anos
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica) (TOTAL)	4	Masculino	3	0	0
		Feminino	0	0	1
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica) (MÉDIA)	0,33	Masculino	0,25	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,08
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual (TOTAL)	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual (TOTAL)	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	3	Masculino	3	0	0
		Feminino	0	0	0
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	0,25	Masculino	0,25	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00

Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 15 anos
C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) (TOTAL)	0	Masculino	0	0
		Feminino	0	0
C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

D. Idosos - 60 anos ou mais - em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês	Total	Sexo	60 anos ou mais
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (TOTAL)	0	Masculino	0
		Feminino	0
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00
		Feminino	0,00
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	3	Masculino	3
		Feminino	0
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	0,25	Masculino	0,25
		Feminino	0,00

E. Pessoas com deficiência em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (TOTAL)	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0
E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	1	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	1	0
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	0,08	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,08	0,00

F. Mulheres adultas vítimas de violência intrafamiliar que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Média
F.1. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	0	0,00

G. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos que ingressaram no PAEFI	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais

(Handwritten signature)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

durante o mês de referência						mais
G.1. Pessoas vítimas de tráficos de seres humanos (TOTAL)	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0
G.1. Pessoas vítimas de tráficos de seres humanos (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00

H. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Média
H.1. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual	0	0,00

I. Pessoas em situação de rua que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
I.1. Pessoas em situação de rua (TOTAL)	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0
I.1. Pessoas em situação de rua (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00

Bloco II – Atendimentos realizados no CREAS

M. Atendimentos realizados no mês de referência	Total	Média
M.1. Total de atendimentos individualizados realizados no mês de referência	37	3,08
M.2. Total de atendimentos em grupo realizados no mês de referência	19	1,58
M.3. Famílias encaminhadas para o CRAS durante no mês de referência	5	0,42
M.4. Visitas domiciliares realizadas no mês de referência	45	3,75

Bloco III – Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA/PSC)

Não realiza oferta do Serviço



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

J. Volume de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas	Total	Média
J.1. Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	4	0,33
J.2. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA	0	0,00
J.3. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	4	0,33

Quantidade e perfil dos novos adolescentes inseridos no Serviço, no mês de referência	Total	Sexo	
		Masculino	Feminino
J.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência (TOTAL)	0	Masculino	0
		Feminino	0
J.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00
		Feminino	0,00
J.5. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (TOTAL)	0	Masculino	0
		Feminino	0
J.5. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00
		Feminino	0,00
J.6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (TOTAL)	0	Masculino	0
		Feminino	0
J.6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00
		Feminino	0,00

Bloco IV - Serviço Especializado em Abordagem Social

Não realiza oferta do Serviço

K. Quantidade e perfil de pessoas abordadas pela equipe do Serviço de Abordagem, no mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
K.1. Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência (TOTAL)	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

K.1. Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00

Situações identificadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, no mês de referência	Total	Média
K.2. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)	0	0,00
K.3. Crianças ou adolescentes em situação de exploração sexual	0	0,00
K.4. Crianças ou adolescentes usuárias de crack ou outras drogas	0	0,00
K.5. Pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas	0	0,00
K.6. Migrantes	0	0,00

L. Volume de abordagens realizadas	Total	Média
L.1. Quantidade total de abordagens realizadas (compreendida como número de pessoas abordadas, multiplicado pelo número de vezes em que foram abordadas durante o mês)	0	0,00

O presente quadro representa de forma clara, a abrangência dos atendimentos realizados pela Equipe Técnica do Creas, em atendido integralmente toda a demanda da população lourdense, e por consequência cumprido sua função institucional.

CASA LAR REGIONALIZADA

Segundo a publicação Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes do Conselho Nacional do Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, o Serviço de Acolhimento provisório oferecido em unidades residenciais, nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente – em uma casa que não é a sua – prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

Esse tipo de serviço visa estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, promover hábitos e atitudes de autonomia e de interação social com as pessoas da comunidade. Com estrutura de uma residência privada, deve receber supervisão técnica, localizar-se em áreas residenciais da cidade e seguir o padrão sócio econômico da comunidade onde estiverem inseridas.

O serviço deve organizar ambiente próximo de uma rotina familiar, proporcionar vínculo estável entre o educador/cuidador residente e as crianças e adolescentes atendidos, além de favorecer o convívio familiar e comunitário dos mesmos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, devendo atender a todas as premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, e oferecimento de oportunidades para a (re) inserção na família de origem ou substituta.

Conforme citado anteriormente, a Casa Lar Regionalizada de Nossa Senhora de Lourdes foi implantada no ano de 2015, em parceria com o Governo do Estado de Sergipe e os municípios de Canhoba, Gararu e Itabi.

Atualmente sua equipe é composta por:

QNTD	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE
01	COORDENADOR	NÍVEL SUPERIOR
01	ASSISTENTE SOCIAL	NÍVEL SUPERIOR
01	PSICÓLOGO	NÍVEL SUPERIOR
01	EDUCADOR SOCIAL	NÍVEL MÉDIO
09	CUIDADORES	NÍVEL MÉDIO
03	VIGILANTES	NÍVEL MÉDIO

Os cuidadores e vigilantes trabalham em regime de plantão de 12/36, já a coordenação e educador social cumprem 40 horas semanais, o assistente social trabalha 30 horas semanais e o psicólogo 20 horas.

Em 2017 a Casa Lar abrigou de forma passageira 07 (sete) crianças, e abrigou de forma mais duradoura 08 (oito) crianças.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A casa Lar em Nossa Senhora de Lourdes, representa um salto significativo a política de assistência social no município, uma vez que ampliou nossa rede de atendimento, e por consequência fornece um serviço de qualidade a nossas crianças e adolescente, sendo fundamental para a preservação dos vínculos familiares e comunitários e amenização dos impactos causados pela separação da família.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A secretaria de Assistência Social de Nossa Senhora de Lourdes procura desenvolver ações concretas e mais consistentes para as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Dessa forma, os serviços de largo alcance social, medidas e programas de capacitação, objetivando a emancipação e a melhoria da qualidade de vida de famílias e indivíduos, contribuem de forma significativa no resgate da cidadania e da autoestima dos usuários. Para isso e, também em concordância com a NOB/SUAS (Resolução n. 33, de 12 de dezembro de 2012) alterada pela Resolução nº 20, de 13 de dezembro de 2013, é fundamental que o município implante a Vigilância Socioassistencial objetivando a prevenção das situações de risco ou violações de direito em âmbito local.

A produção e a análise de dados disponibilizados por fontes institucionais foi constante em 2017, justamente para que as ações desenvolvidas ao longo desse ano ocorresse em consonância com o planejamento da SEMAS e seus equipamentos, com isso, alcance a meta principal, melhoria no padrão de qualidade dos serviços aos usuários.

O relatório de gestão é um instrumento fundamental para a construção de uma política planejada, efetiva e de impacto sobre as situações de vulnerabilidade e riscos sociais identificados. Dessa forma, o processo de construção deste relatório constitui-se enquanto espaço político de interlocução entre a gestão e sociedade civil na definição de metas e prioridades para o atendimento das necessidades levantadas.

No município de Nossa Senhora de Lourdes/SE pode-se verificar que o órgão gestor da Assistência Social vem se empenhando para atender aos requisitos e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



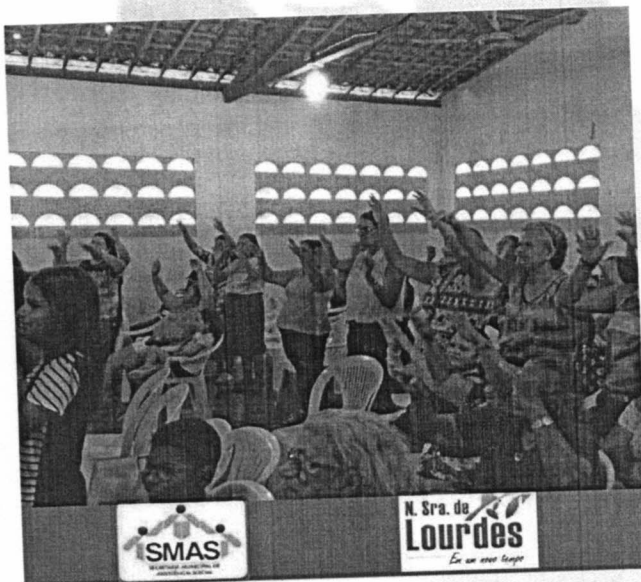
ANEXOS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FOTOS DOS EVENTOS REALIZADOS 2017

PÁSCOA





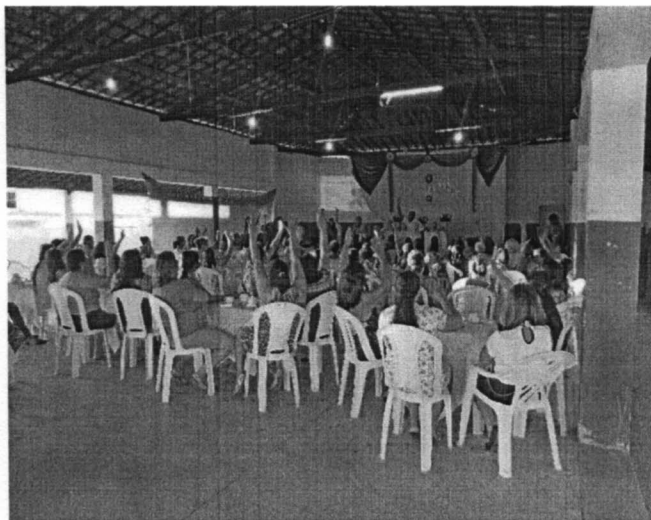
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

HOMENAGEM AO DIA DA MULHER
CHÁ DA TARDE





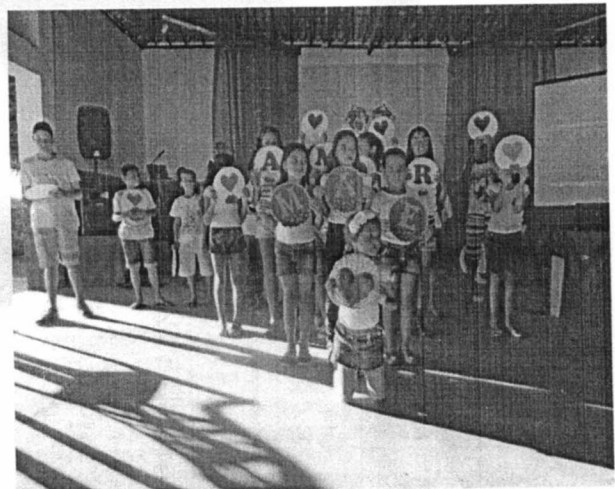
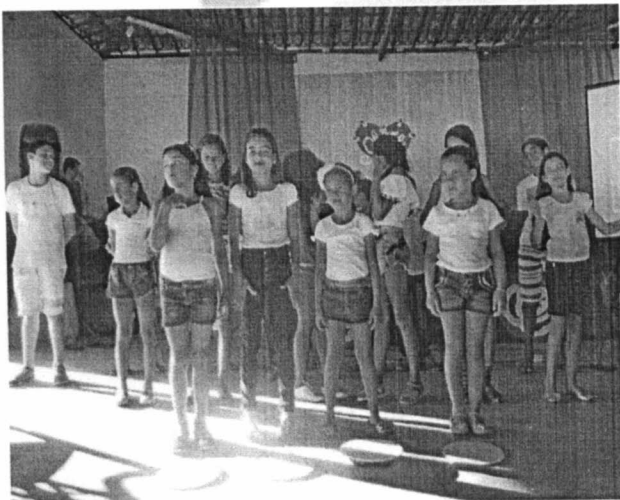
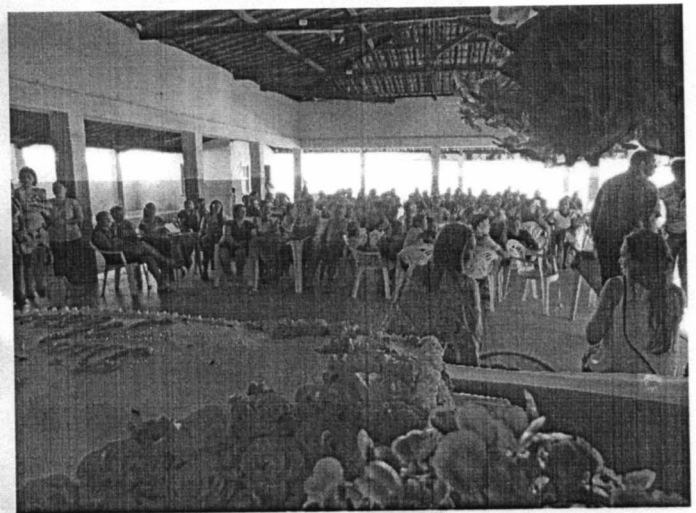
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIA DAS MÃES





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIA DO CIRCO



[assinatura]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

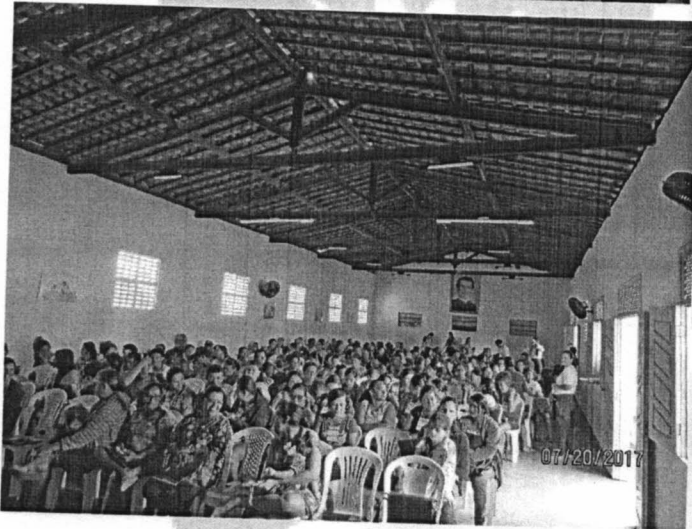
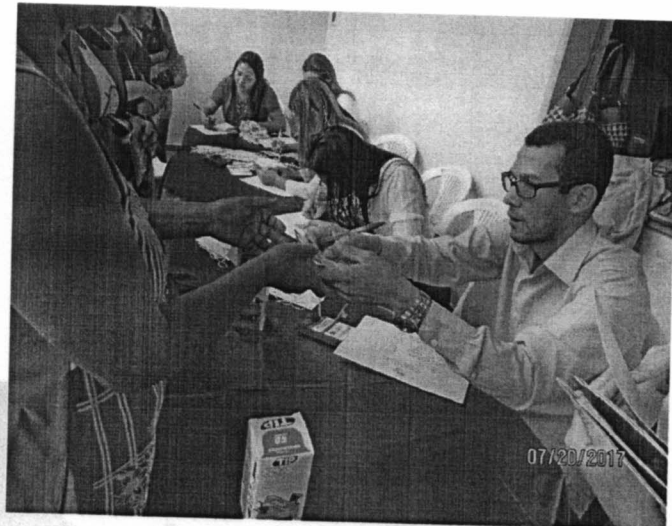
DIA DOS PAIS





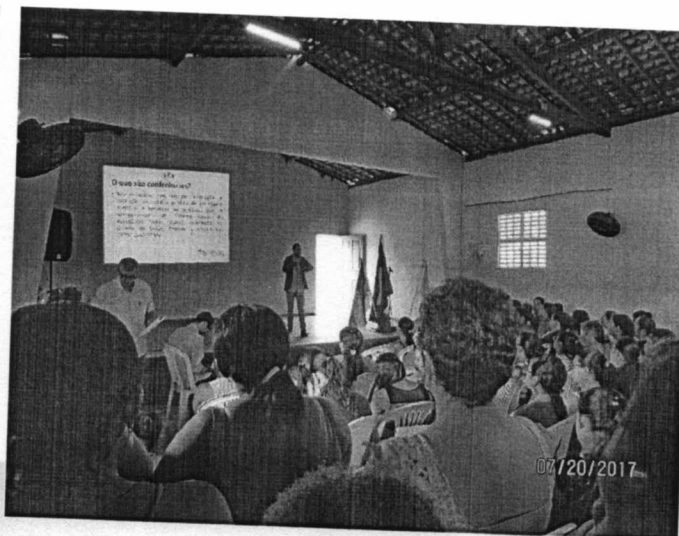
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





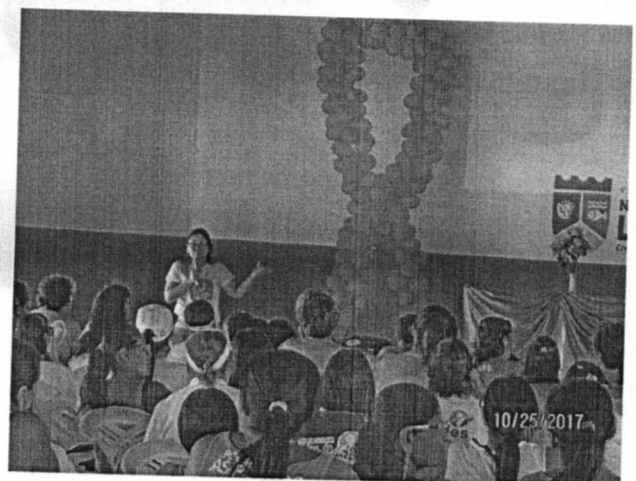
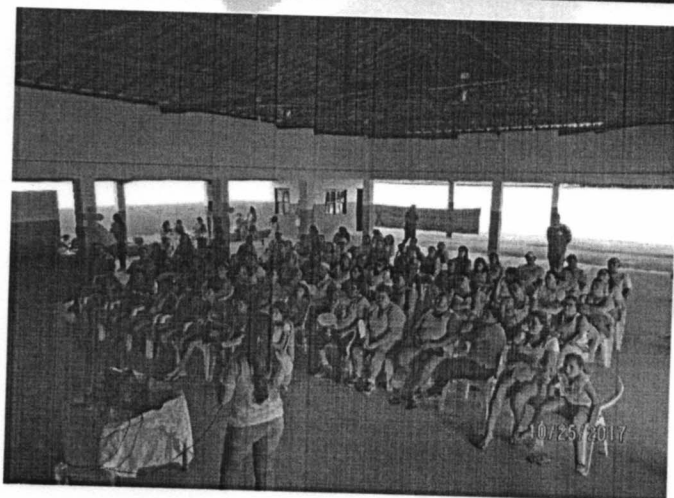
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

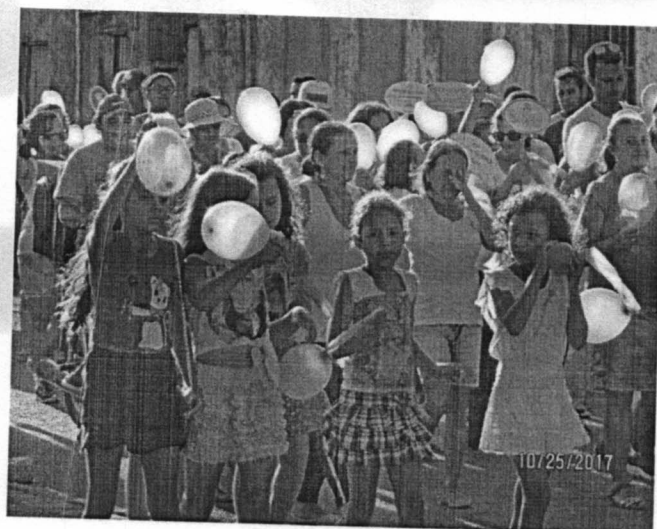
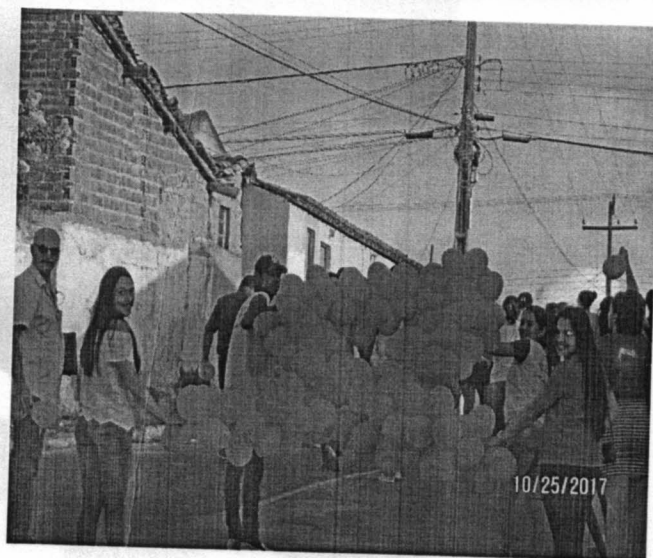
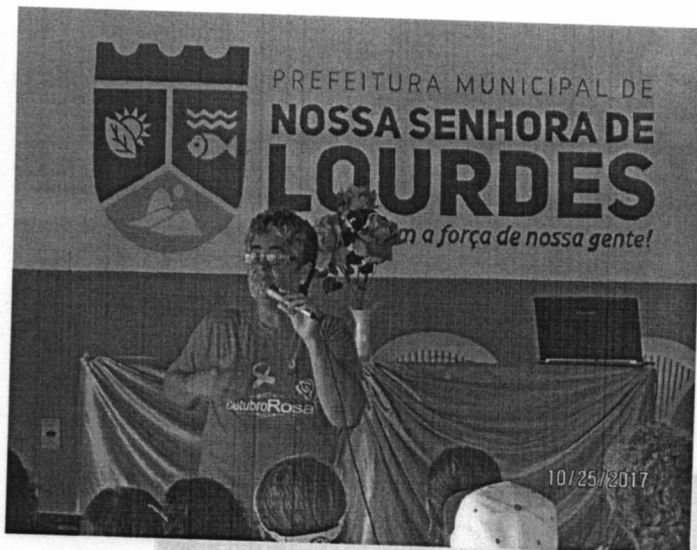
OUTUBRO ROSA



[assinatura]



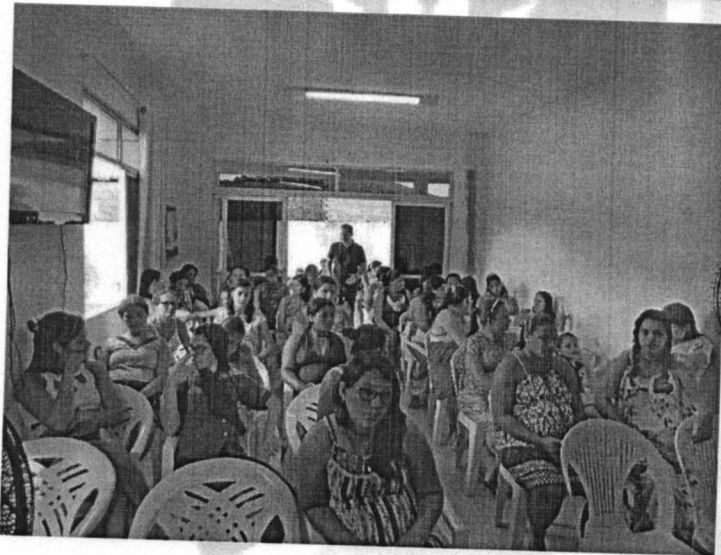
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO NENÉM DA MAMÃE





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

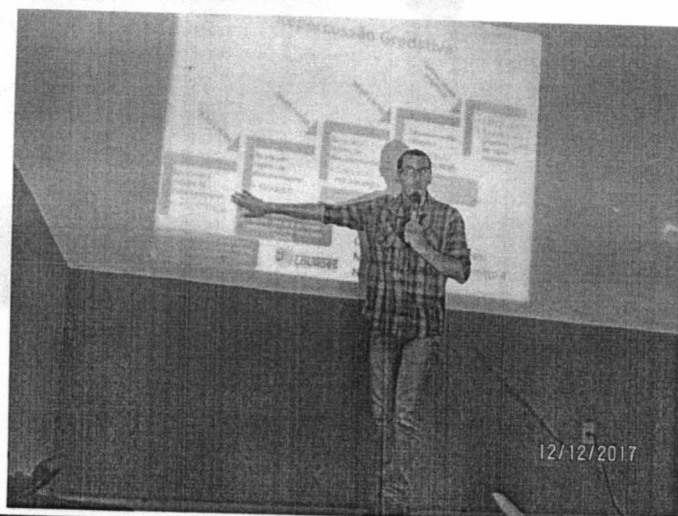
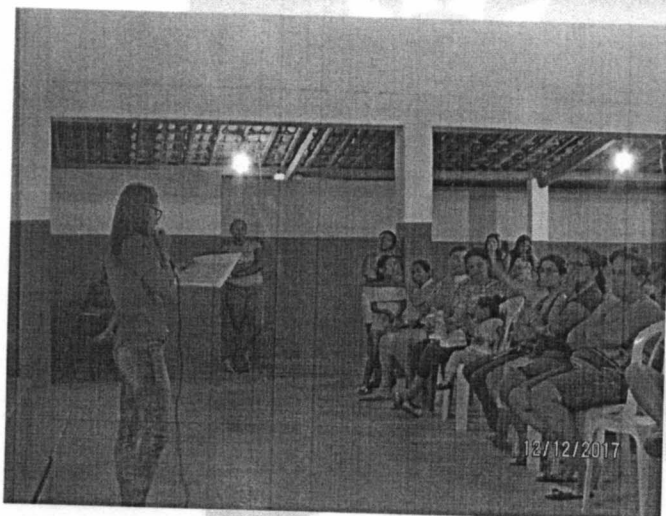
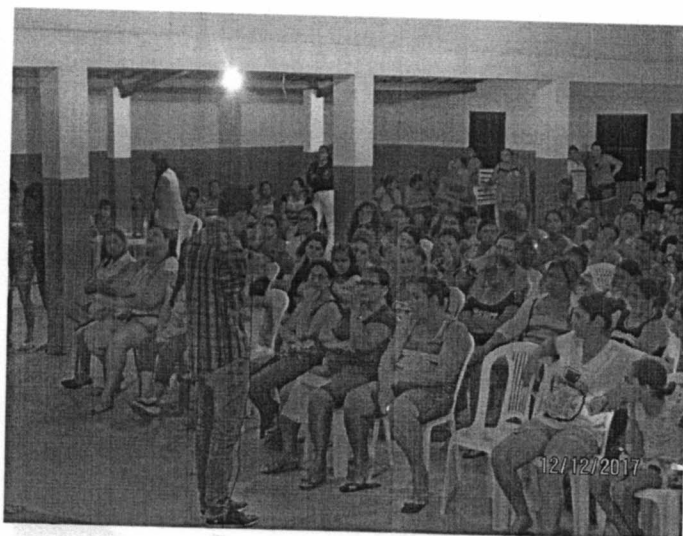
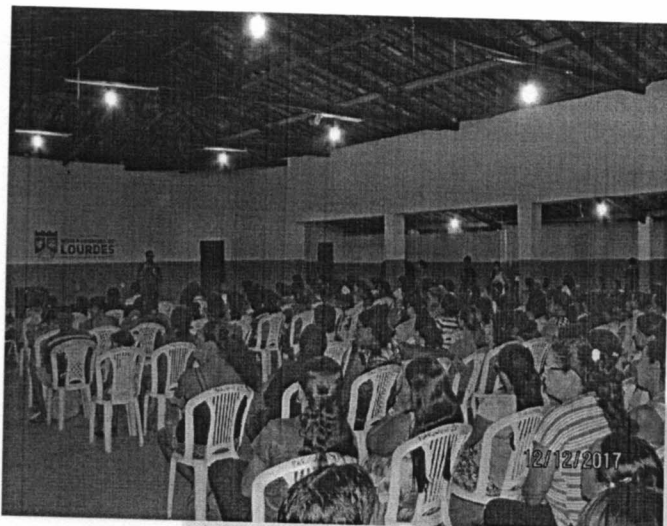
PROJETO NÊNEM DA MAMÃE
2º SEMESTRE DE 2017





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REUNIÕES DO BOLSA FAMÍLIA COM FAMÍLIAS DA SEDE





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIA DE LAZER COM OS IDOSOS, CRIÇAS E ADOLESCENTES DO SCFV NO PARQUE AQUÁTICO





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

